

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE

TdR nº 001/2023-AP1MC

A Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – AP1MC, entidade sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Monte Alverne, nº 287, bairro do Hipódromo – CEP 52.041-610, é responsável pela implantação do Programa de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semiárido e outras ações relacionadas, cuja área de abrangência compreende os Estados do Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe) e o norte do Estado de Minas Gerais.

1. DO CONTEXTO

A AP1MC, pelo fato de ser qualificada como OSCIP, quando atingir o montante de receita prevista na Lei das OSCIPS, é obrigada a ter suas contas auditadas, contudo, por uma questão de transparência, tem realizado auditoria das suas operações de forma sistemática, independentemente do piso estabelecido na Lei.

Para atingir os seus objetivos sociais celebrou acordos de doação e outros instrumentos jurídicos com parceiros, cujos projetos tiveram atividades executadas no exercício de 2022 e essas ações, juntamente com outras desenvolvidas com recursos próprios farão parte do escopo dos trabalhos de auditoria.

2. DO OBJETO

O objetivo do presente Termo de Referência é estabelecer os parâmetros para contratação de uma empresa para prestar serviços de auditoria independente, destinada a opinar sobre as movimentações financeiras e licitações realizadas pela AP1MC no decorrer do exercício social de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, expressas através das demonstrações contábeis da entidade, atendendo os requisitos previstos na alínea “c”, inciso VII, Art. 4º da Lei 9.790/99 e no inciso VII, Art. 11, inciso III, Art. 12 e no Art. 19 do Decreto 3.100/99 e de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). (verificar a citação das Normas)

3. DO ESCOPO DO TRABALHO

3.1 Exame das demonstrações contábeis da entidade relativa às operações realizadas no exercício social, correspondentes ao período de 01.01.2022 a 31.12.2022, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

3.2 Testes substantivos nas áreas contábil e financeira.

3.3 Exame dos processos de compras (licitações) e dos respectivos contratos oriundos desses processos.

3.4 Avaliação da eficiência dos procedimentos internos de controles nas áreas especificadas, inclusive sobre o sistema utilizado para os registros e controle das transações físico-financeiras, denominado Siganet – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria.

3.5 Exame dos registros das origens dos recursos recebidos e aplicações nas finalidades definidas no Estatuto Social e nos contratos específicos.

3.6 Análise dos documentos que respaldaram os registros contábeis, de forma a assegurar a sua idoneidade.

3.7 Revisão dos cálculos dos tributos e contribuições incidentes sobre a folha de pagamento de salários e sobre honorários profissionais de prestadores de serviços, pessoa física e jurídica.

3.8 formulação de opinião sobre as demonstrações financeiras em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

3.9 Elaboração de Carta Gerencial.

No exercício de 2022, além das ações realizadas com recursos próprios, foram executadas atividades com recursos de parceiros, envolvendo três projetos:

Financiadores / Fundos Institucionais	Quant. de Registos Financeiros
1. SECOURS CATHOLIQUE / CARITAS FRANCE	344
2. KATHOLISCHE ZENTRALSTELLE FUR ENTWICKLUNGSHILFE E. V / MISEREOR	942
3. FIDA – FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	571
4. ATIVIDADES COM RECURSOS PRÓPRIOS	2874

4. DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

4.1 A empresa de auditoria deverá entregar:

- a) um relatório contendo a opinião sobre os exames efetuados;
- b) carta gerencial onde serão registrados os apontamentos de problemas de controles internos relativos aos atos da gestão administrativo-financeira e coordenações de projetos, que forem identificados pelos auditores. Na carta gerencial deverão figurar:
 - i) as recomendações do auditor destinadas a sanar eventuais problemas detectados;
 - ii) as respostas à administração relativas aos eventuais problemas de controle detectados e sua proposta para resolvê-los dentro de um período de tempo determinado; e
 - iii) quando aplicável, monitoramento dos problemas detectados na carta gerencial do ano anterior.
- c) relato sobre o cumprimento das cláusulas contratuais dos acordos e contratos celebrados com as entidades financiadoras dos projetos;
- d) relato sobre as licitações e contratações, se estão de acordo com as normas do Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

5. DOS PRICÍPIOS GERAIS

5.1 Com a aceitação destes termos, o auditor confirma que:

- a) a empresa é independente e suas atividades estão em conformidade com as melhores práticas nacionais e internacionais;
- b) a empresa não está fornecendo serviços de consultoria para a AP1MC;
- c) a empresa e o auditor responsável pelos trabalhos estão devidamente registrados no conselho profissional correspondente;
- d) a empresa pode designar uma equipe à auditoria que tenha a competência e as habilidades necessárias;
- e) a empresa possui um histórico comprovado na realização de auditorias de natureza e complexidade semelhantes.

6. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

6.1 A proposta para execução dos serviços de auditoria deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente e em envelope lacrado, no **máximo até às 16:30h do dia 28 de fevereiro de 2023**, na sede da AP1MC, situada na Rua Monte Alverne, nº 287 Bairro: Hipódromo, Recife PE, CEP: 52.041-610 e/ou através de arquivo eletrônico certificado, enviado para o endereço eletrônico compras@ap1mc.org.br e conter, no mínimo:

- a) perfil da empresa proponente;
- b) portfólio de clientes;
- c) escopo do trabalho;

- d) metodologia de execução;
- e) indicação da equipe de profissionais;
- f) produtos finais dos serviços;
- g) cronograma de execução dos trabalhos;
- h) quantidade de horas previstas para execução dos trabalhos;
- i) valor total dos honorários propostos, baseado no valor da hora técnica, com impostos e contribuições inclusos, cujos preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional (Real), até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- j) indicação da forma de pagamento;
- k) validade da proposta.

5.1 Deve acompanhar a proposta os seguintes documentos e certidões:

- a) comprovação do Registro Original no CRC- Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede social e secundário, no CRC-PE - Conselho Regional de Contabilidade-PE, se for o caso, e a condição de regularidade;
- b) comprovação do Registro da empresa e/ou responsável técnico na CVM - Comissão de Valores Mobiliários;
- c) apresentação das Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) declaração de que na ocorrência de análise e parecer sobre prestação de contas final de projetos encerrados durante a vigência do contrato de prestação de serviços, deverá seguir o mesmo parâmetro do valor da hora técnica prevista para os demais trabalhos de auditoria e o montante de horas será definido no momento de cada evento, visto que não existe possibilidade a priori de previsão da quantidade de horas a serem demandadas.
- e) declaração para os devidos fins e sob as penas da lei, que inexistente decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela Declarante ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, e/ou de sentença condenatória transitada em julgado proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou importem em crime contra o meio ambiente (modelo em anexo).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL ofertado.

7.2 As propostas serão julgadas pela Comissão de Compras da AP1MC, tomando-se por base os pré-requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e obedecendo às normas do Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

7.3 O resultado do julgamento da Comissão de Compras da AP1MC será divulgado por meio eletrônico em até 05 (cinco) dias úteis cotados a partir da data limite para a entregas das propostas.

7.4 Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido os pré-requisitos deste Termo de Referência, seja considerada qualificada e habilitada e mediante a adjudicação estará apta para o processo de contratação e receberá uma notificação da Comissão de Compras da AP1MC.

7.5 No caso da ocorrência de empate, em face de duas ou mais empresas apresentarem o mesmo preço global, será utilizado, como critério de desempate, a empresa que tiver o maior tempo de fundação.

8 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 Na hipótese de ser contestada a decisão da Comissão de Compras, a empresa proponente poderá interpor recurso administrativo, encaminhando-o à presidência da AP1MC até 24 horas após a divulgação pela Comissão de Compras da AP1MC do resultado do certame.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

9.1 Concluída a tramitação do processo, o Representante Legal da AP1MC efetuará a homologação do mesmo, determinando a divulgação do resultado e a elaboração do Contrato de Prestação de Serviços que será firmado por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da AP1MC.

10 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 Após a homologação do objeto em questão, o resultado ficará disponível para todos e quaisquer interessados, mediante solicitação via e-mail para o endereço eletrônico compras@ap1mc.org.br ou pelo portal da AP1MC no endereço www.ap1mc.org.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A AP1MC reserva-se o direito de revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de terceiros.

11.2 A empresa proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Compras e os posicionamentos terão como parâmetro as regras estabelecidas neste Termo de Referência e/ou no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

Recife (PE), 16 de fevereiro de 2023

Cícero Félix dos Santos
Diretor-Presidente da AP1MC

